

NOTA TÉCNICA Nº 32/2024/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.031184/2024-20

Brasília, 7 de junho de 2024.

Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão pelo Estado de Tocantins**

Referência: 02501.002709/2023

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Tocantins, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH).
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo o cumprimento dos critérios I a III constantes do Anexo I do Contrato, e ressaltados no *INFORME PROGESTÃO Nº 04, de 26 de junho de 2023*, que são:
  - I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%);
  - II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%);
  - III) Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).
4. O Plano Plurianual de Capacitação 2024 – 2027 deve considerar os seguintes aspectos: principais desafios do estado, focados nas ações de capacitação; identificar temas frágeis para a gestão de recursos hídricos que a capacitação poderia fortalecer (escolher entre as variáveis estaduais e de atuação para a Segurança de Barragens, se for o caso); ter por referência ações prioritizadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nos planos de bacias, podendo ser feito um escalonamento no tempo, decidindo quais variáveis vão ser prioritárias em cada ano do plano; definir para quem o plano está sendo elaborado, ou seja, quem vai ser capacitado; mapear o SEGREGH, quantas pessoas em cada ente do sistema; identificar os temas de conhecimentos e habilidades associados às variáveis escolhidas.

5. Ao final estabelecer **então**, as **estratégias de capacitação** para cada ente do SEGREH, contemplando, entre outras **ações**: **seleção** de cursos existentes, disponibilizados pela ANA, Universidades e demais instituições, considerando o pagamento de **inscrições/matricula**, quando for o caso; **organização** e oferta pelo próprio estado de **ações de capacitação**, como cursos e eventos (**seminários, webinars, oficinas, palestras**); **promoção** de visitas técnicas (**estágio e treinamento em serviço**) para os profissionais das instâncias executivas e membros de colegiados; **produção** de soluções educacionais (material didático como: apostilas, vídeos, animações, entre outros), voltadas para as especificidades regionais, caso seja necessário.

6. O órgão gestor de Tocantins apresentou a tabela síntese de **ações de capacitação** realizadas em 2023, com 20 **ações** planejadas e efetivamente executadas, e outras 06 executadas e não planejadas, capacitando um total de 620 pessoas, em sua maioria com público-alvo de **membros de comitês de bacia e sociedade em geral**.

7. O estado apresentou uma **Programação Anual** para 2024, que atende aos requisitos exigidos, com a proposta sendo: 32 **ações de capacitação** entre cursos, eventos e visitas técnicas, o planejamento apresenta um equilíbrio de **ações de curta e média duração**, na modalidade presencial e EAD, e com foco de público voltado aos servidores do órgão gestor estadual, **membros do conselho e dos comitês estaduais**.

8. Analisando os documentos enviados, o Estado de Tocantins apresentou o **Plano de Capacitação Estadual** incompleto, pois não seguiu as **orientações** apresentadas, o **conteúdo** do plano deveria apresentar, além das **ações**: os objetivos do plano; contextualizar a situação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; detalhar a metodologia e os resultados de levantamento das demandas; enumerar os quantitativos dos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, assim como o número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual (**comitês e conselho**). Desta forma, neste item, em decorrência do estado ter apresentado apenas uma planilha com as modalidades de **ações de capacitação** que serão desenvolvidas no período de **implementação** do plano, o estado **perderá 20%** da nota de **certificação total**.

9. Foi também apresentada a **Resolução CERH nº 145**, de 06 de março de 2024, que aprova pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a planilha intitulada: o “**Plano Plurianual de Capacitação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – 3º ciclo, para o período 2024-2027**”.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Tocantins cumpriu 80% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico